



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1091, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO (PRONTO SOCORRO MUNICIPAL) PARA A ENTIDADE CADESP.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito do Município de JACUPIRANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 108 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ARTIGO 1º. - É permitido o uso de área com 1.770,00 m² (Hum mil, setecentos e setenta metros quadrados), de propriedade da Municipalidade de JACUPIRANGA, consistente em um prédio localizado no bairro de Centro, objeto da matrícula nº 29.164 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga, integrante deste Decreto, à pessoa jurídica CADESP – Centro de Apoio aos Desempregados de São Paulo inscrita no CNPJ nº 03.132.868/0001-33, para ao gerenciamento da saúde do município.

ARTIGO 2º. - Fica também permitido o uso de bens móveis, imóveis, materiais e equipamentos necessários a realização dos serviços contratados, em conformidade com o disposto neste decreto.

Parágrafo Primeiro: A permissão de uso é outorgada em caráter gratuito, com fundamento nas disposições constantes do artigo 108, da Lei Orgânica do Município e no art. 17 da Lei n. 4.186/07, pelo prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO Nº 73/2009.

Parágrafo Segundo: O Setor Jurídico desta Prefeitura lavrará o competente Termo de Permissão de Uso.

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de dezembro de 2009.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento